

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 49/2026

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula sexta “da vigência” para o período de mais um ano.

A HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, estabelecida na Estrada Rin 432, acesso a Battistela nº 2200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.675/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Pedro Torrão Espinheira, portador do CPF nº 867.214.965-34, e do outro lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente o TERMO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela prestação de serviços continuados de recebimento e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos PARA RECICLAGEM (Classe II-B) gerados no município de Rio Negrinho/SC, para a destinação final ambientalmente adequada com rastreabilidade descaracterizando lotes de resíduos sólidos ou líquidos, responsabilizando-se pela destinação adequada após triturados ou reciclados os materiais, além de comprovação com rastreabilidade conforme a legislação específica, para o transbordo e transporte, em caso de necessidade, bem como triagem para fins de reutilização e destinação final ambientalmente adequada. Objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

Descrição	Valor Unitário R\$
Valor a ser pago por tonelada	R\$ 260,82

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, fixo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 303/2026 – 14.01.17.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 13 de julho de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada